

---

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL  
PROMULGA**

*DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2024*

*Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia do exercício de 2017.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: - Faço saber que a Câmara de Vereadores desaprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo n° 12/2024, de acordo com o disposto no art. 194 da Resolução n° 02/22 – Regimento Interno da Câmara.*

*Art. 1º. Ficam desaprovadas, as contas de governo, nos moldes da Desaprovação do TCEAL, conforme art. 119, da Resolução Normativa n° 003/2001 quando se trata de contas de gestão, do Município de Delmiro Gouveia referentes ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito do município.*

*Parágrafo Único. As contas foram apresentadas no prazo legal e fica, desaprovadas, conforme disposição do inciso 10, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Plenária da Câmara do dia 06 de junho de 2024 e 13 de junho de 2024, cuja ata está assinada por todos os Vereadores Presentes nela nominados e com o resultado numérico da votação.*

*Art. 2º. Recebido o Parecer Prévio de que tratam a Lei Estadual n° 8.790/22 e a Resolução n° 003/2001, do Tribunal de Contas de Alagoas, será confrontado com todo o processo de que trata o presente Decreto o que poderá permitir convocar o ato legislativo ou aceitar a posição, caso contrária, da Corte de Contas, desaprovadas eventuais irregularidades verificadas nas contas de governo.*

*Parágrafo Único. Se o Parecer Prévio for no mesmo sentido desta decisão, caberá ao Poder Legislativo por novo*

*Decreto Legislativo concordar com a posição do Tribunal de Contas.*

*Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Sala da Presidência, 26 de dezembro de 2024.*

*Marcos Antônio Silva  
Presidente*

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva**, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que o projeto decreto Legislativo n°12/2024, de 17 de junho de 2024, que Dispõe Sobre julgamentos das contas da prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, do exercício de 2017, foi promulgado em 26 de dezembro de 2024, foi editado em 26 de dezembro de 2024, foi publicado através do portal da transparéncia e fixado no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 26 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé.

**JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA**  
Diretor Geral  
Matrícula n° 1067

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**8DBF1D0A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/02/2025. Edição 2484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>